



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

2.0.5. REGISTO N.º 79.714-A/2023 - PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE FÁTIMA-----

---- A 03 de setembro de 2021, a Câmara celebrou protocolo com a **Freguesia de Fátima**, com sede na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, em Fátima, deste Concelho, com vista à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita na Travessa do Cruzeiro, n.º 2, em Lombo d'Égua, da dita freguesia, com vista à implementação da Nova Biblioteca Pública de Fátima, pelo período de cinco anos, renovável automaticamente por períodos de um ano. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a minuta de adenda ao protocolo acima mencionado, registada sob o n.º 79.714-A/2023, elaborada pelo **Setor de Património**, que consiste na alteração da **Cláusula III**, referente ao período de vigência. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM OS TERMOS DA MINUTA DE ADENDA PROPOSTA PELO **SETOR DE PATRIMÓNIO**, COM EXCEÇÃO DA **CLAUSULA III**, QUE DEVERÁ TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “*SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REVISÕES DOS TERMOS CONTRATUAIS, O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE PROTOCOLO É DE QUINZE ANOS, CONTADOS APÓS A SUA ASSINATURA INICIAL. APÓS O SEU TÉRMINO É RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR PERÍODOS DE UM ANO, CASO NÃO SEJA DENUNCIADO POR QUALQUER DAS PARTES COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA*”; ----
SEGUNDO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR A **FREGUESIA DE FÁTIMA**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DA REFERIDA ADENDA AO PROTOCOLO.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*